

PARECER N° , DE 2012

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL (CRE), sobre o Requerimento nº 234, de 2012, do Senador Cássio Cunha Lima, que *requer, nos termos do artigo 222 do Regimento Interno do Senado Federal, seja indicado à apreciação da Academia Sueca, no Reino da Suécia, o nome do escritor brasileiro ARIANO SUASSUNA, como concorrente ao Prêmio Nobel de Literatura de 2012.*

RELATOR: Senador INÁCIO ARRUDA

I – RELATÓRIO

De autoria do Senador Cássio Cunha Lima, o Requerimento nº 234, de 2012, objetiva a indicação do escritor brasileiro Ariano Suassuna à consideração da Academia Sueca, no Reino da Suécia, como concorrente ao Prêmio Nobel de Literatura de 2012. A proposição está baseada no art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

O autor justifica a iniciativa por considerar que o escritor paraibano, um dos mais renomados do Brasil, conta com expressivo apoio popular e sua obra “traduz os tipos e o espírito nacionais”. Recorda, ainda, que “há traduções de diversas obras do genial escritor brasileiro em inglês, francês, italiano, espanhol, alemão, holandês e polonês, tornando-as acessível mundialmente e conduzindo a uma análise mais universal da personalidade o povo brasileiro”.

A proposição foi apresentada em 28 de março de 2012 e distribuída à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional na mesma data.

II – ANÁLISE

O requerimento em apreço é, a vários títulos, louvável. A lembrança do nome do grande escritor para a outorga do importante prêmio merece nosso entusiasmado apoio. Cuida-se de um dos maiores escritores

lusófonos de todos os tempos. Sua obra, como destacado pelo autor da proposição, tem a cara do Brasil. Multifacetada, original e inspiradora. A circunstância de ela estar traduzida para vários idiomas facilita, por outro lado, sua divulgação para leitores de expressivo número de países. Com isso, o trabalho de Ariano Suassuna ultrapassa as fronteiras nacionais. Ela ganha o mundo e ao fazê-lo amplia a divulgação das tradições e da cultura do povo brasileiro.

III – VOTO

Em face do exposto, opinamos pela **aprovação** do Requerimento nº 234, de 2012, de autoria do Senador Cássio Cunha Lima.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator